



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.031, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste da cesta básica dos servidores da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de minhas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o reajuste no Decreto Municipal nº 8.928, de 25 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO, a lei municipal nº 4.271, de 22 de agosto de 2025, que apenas fixou o valor, sendo necessário à devida correção aos servidores municipais.

CONSIDERANDO, o acúmulo do índice inflacionário, desde a última revisão.

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso IV, assegura aos trabalhadores a melhoria das condições de vida e a proteção contra a perda do poder aquisitivo;

CONSIDERANDO, a necessidade de recomposição do valor do benefício, diante da variação do custo médio da alimentação, constatada por índices oficiais de preços;

CONSIDERANDO, que a política de valorização do servidor público constitui diretriz da Administração Municipal, refletindo diretamente na qualidade da prestação dos serviços à população;

CONSIDERANDO, que o reajuste do vale-alimentação não se incorpora à remuneração do servidor e não possui natureza salarial, tratando-se de benefício de caráter indenizatório;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO, a disponibilidade orçamentária e financeira consignada na Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e,

CONSIDERANDO, o processo SEI nº 3509700.406.00011066/2026-53.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor da cesta básica, em 05% (cinco por cento) do valor atual, que passa a vigorar com o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Parágrafo único. O valor corrigido de que trata o caput deste artigo será devido aos agentes públicos desde a competência de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 8.928, de 25 agosto de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 13 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pela

SGSAO, em 13 de maio de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais